



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA.

PARECER Nº. 79/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. CRISTIANO BETEGA

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº83 DE 18 DE MAIO DE 2021.

DATA: 08/06/21

PARECER FAVORÁVEL.

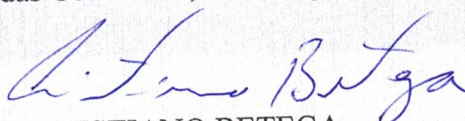
EMENTA: *autoriza a contratação temporária de 2 pedreiros e 2 operários.*

PARECER: O Projeto de Lei quanto a sua constitucionalidade, atende aos requisitos constantes na Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal no que tange a iniciativa do Projeto, bem como a competência Municipal.

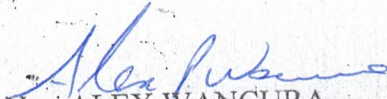
Considerando os fundamentos legais e constitucionais aqui informados, bem como o ajuste da matéria às normas da Técnica Legislativa, esta Relatoria, considerando o debate realizado na comissão, disponibiliza este parecer de forma favorável a tramitação da matéria.

Este é o parecer.


Sala das Comissões, em 8 de junho de 2021 .


Ver. CRISTIANO BETEGA
Relator

PELAS CONCLUSÕES:


Ver. ALEX WANCURA

Ver. AMAURI LIMA FRAGOSO

GERAL 507
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.318.21 Pág. 54
Data 10/06/2021

Assinatura Hora

Rua Herminio Lira, 25 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 - Fax 3254 1031 - Cacequi -RS
Email : cmcacequi@terra.com.br

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas"



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi

COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, ORÇAMENTO E DEFESA DO CONSUMIDOR.

PARECER Nº 78/2021

AUTORA DO PROJETO: PREFEITA MUNICIPAL

RELATOR: VER. WALTER NEI DA LUZ GOMES

MATÉRIA: PROJETO DE LEI Nº83, DE 18 DE MAIO DE 2021.

DATA: 08.06.21

PARECER FAVORÁVEL.

EMENTA: *autoriza a contratação temporária de 2 pedreiros e 2 operários.*

RELATORIA: A matéria em análise tramita nesta Casa Legislativa, por iniciativa da Senhora Prefeita Municipal, sob a forma de projeto de Lei, tendo, como objetivo de contratar por prazo determinado, 6 meses prorrogáveis por mais seis meses 2 pedreiros e 2 operários, com remuneração de R\$ 1.500,00 + adic de insalubridade -40h e R\$ 1.100,00 + adic de insal -40 h a serem lotados na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito.

PARECER: Do ponto de vista da Comissão de Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor, a matéria de que trata o projeto de lei nº83, de 18/05/21, é de competência do Executivo Municipal, vem acompanhado de Estimativa de Impacto Orçamentário Financeiro nº22, bem como declaração da Ordenadora da Despesa declarando haver recursos financeiros para custeas a despesa pretendida.

CONCLUSÃO:

Considerando a previsão orçamentária e o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal, esta Relatoria disponibiliza este parecer de forma Favorável à tramitação da matéria.

Este é o parecer.

Sala das Comissões, em 8 de junho de 2021.

Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES

Relator

PELAS CONCLUSÕES:

Ver. DIONATAN PINHEIRO

Ver. DOELI VALENTE DA SILVA

GERAL Sob
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 02-317-21 Pag. 54

Data 10/06/2021

Juliano Vol
Assinatura

Hora

Rua Senador Salgado Filho, 235 - Cep. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Fax 3254 1031 – Cacequi – RS

Email : cmcacequi@terra.com.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”